D.O.
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Sexta-feira, 06 de Novembro de 2026
SUPLEMENTO ONLINE
www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº439, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

Delega competência ao Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia para celebrar Acordo de Cooperação Técnica com a organização da sociedade civil Centro Lemann de Liderança para Equidade na Educação, visando à execução do "Programa de Formação de Lideranças Educacionais", e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84 da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 2026.204.000564-9-PA;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco;

CONSIDERANDO que o acordo de cooperação, nos termos do art. 2º, inciso VIII-A, da Lei Federal nº 13.019/2014, é o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias que não envolvam a transferência de recursos financeiros;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, os acordos de cooperação são celebrados sem chamamento público, ressalvadas as hipóteses de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial;

CONSIDERANDO que a educação, direito de todos e dever do Estado, deve ser promovida com a colaboração da sociedade e com garantia de padrão de qualidade, na forma dos arts. 205 e 206 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a delegação de competência constitui instrumento de desconcentração administrativa, destinado a conferir maior celeridade e eficiência à gestão pública;

CONSIDERANDO o interesse público no fortalecimento da gestão escolar e na formação de lideranças educacionais da Rede Municipal de Ensino, com foco na equidade e na melhoria da aprendizagem;

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada ao Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia a competência para, em nome do Município de Campos dos Goytacazes, celebrar Acordo de Cooperação Técnica com a organização da sociedade civil Centro Lemann de Liderança para Equidade na Educação, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do "Programa de Formação de Lideranças Educacionais", conforme Processo Administrativo nº 2026.204.000564-9-PA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 06 de novembro de 2026.

FREDERICO PAES
Prefeito

DECRETO Nº440, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

Designa a Diretoria Executiva do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Cultura (FUNCULTURA) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 8.205, de 28 de dezembro de 2010, que instituiu o Fundo Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes, e sua regulamentação pelo Decreto Municipal nº 281/2011, convalidado pela Lei Municipal nº 8.530/2013;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer as atribuições e competências do Comitê Gestor responsável pelos procedimentos de operacionalização, orientação e controle do Fundo Municipal de Cultura, conforme o Decreto Municipal nº 268/2012, convalidado pela Lei Municipal nº 8.530/2013;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de a Diretoria Executiva do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Cultura ser composta por membros eleitos entre seus pares e formalmente nomeada pelo Poder Público Municipal, nos termos do art. 57 e seu parágrafo único da Lei Municipal nº 8.530/2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, inciso VII, da Lei Municipal nº 9.605, de 17 de abril de 2025, que atribui à Presidência da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima (FCJOL) a presidência do Fundo Municipal de Cultura, bem como o art. 2º, § 1º, do Decreto nº 281/2011 e o art. 3º, § 1º, do Decreto nº 268/2012, que estabelecem que a presidência do Comitê Gestor é exercida pelo titular da pasta municipal de cultura, que responde jurídica e administrativamente pela operacionalidade do órgão;

CONSIDERANDO a prévia nomeação dos 08 (oito) membros titulares do referido Comitê por meio do Decreto Municipal nº 196/2026; e

CONSIDERANDO o resultado da eleição interna realizada pelo Comitê Gestor do FUNCULTURA em reunião ocorrida em 16 de setembro de 2026, conforme registrado em Ata, atendendo ao rito de votação para os cargos da Diretoria Executiva do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Cultura.

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para compor a Diretoria Executiva do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Cultura – FUNCULTURA os seguintes membros:
I – Presidente: Patrícia Cordeiro Alves Alencar;
II – Vice-Presidente: Cássio Leandro Moreira Peixoto;
III – Secretário: Natália Tarouquela Correa Natalini;
IV – Suplente de Secretário: Julya Batista Aguiar;
V – Tesoureiro: Mariana Marquez Queiroz;
VI – Suplente de Tesoureiro: Fábio dos Santos Mattos.

Art. 2º Os 02 (dois) membros nomeados para o Comitê Gestor pelo Decreto Municipal nº 196/2026 que não integram as funções da Diretoria Executiva atuarão na condição de Conselheiros Vogais, participando com pleno direito a voz e voto em todas as ações do Fundo Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes, sendo eles:
I - Conselheiro Vogal: Melissa Christine Silva; e
II - Conselheiro Vogal: Marcus Vinicius Ferreira de Oliveira.

Parágrafo único. Ocorrendo vacância definitiva em qualquer cargo titular ou de suplência da Diretoria Executiva, e esgotadas as possibilidades de substituição automática previstas em lei, o Comitê Gestor procederá a nova eleição interna entre os membros vogais para o preenchimento da respectiva vaga, em estrito cumprimento ao art. 3º, § 2º, do Decreto nº 268/2012.

Art. 3º Os membros da Diretoria Executiva ora designados responderão administrativa, jurídica e financeiramente pela operacionalidade do Fundo Municipal de Cultura e atuarão como ordenadores de despesas, cabendo-lhes a assinatura de cheques, contratos, projetos, análises, pareceres e demais documentos afetos ao Comitê Gestor, conforme as competências fixadas em lei.

Parágrafo único. Os suplentes de Tesoureiro e de Secretário serão convocados para exercer as atribuições dos respectivos titulares em casos de impedimentos legais ou devidamente justificados, nos termos do art. 3º, § 3º, do Decreto nº 268/2012.

Art. 4º No exercício de suas funções, os membros da Diretoria Executiva do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Cultura deverão observar rigorosamente os critérios de análise de projetos baseados nas dimensões simbólica, cidadã e econômica da cultura, tendo como referência o Plano Municipal de Cultura e o Sistema Municipal de Cultura, bem como a viabilidade técnica e orçamentária das propostas, conforme o art. 59 da Lei Municipal nº 8.530/2013.

Art. 5º O mandato da Diretoria Executiva, que regularmente possui duração de até 02 (dois) anos, acompanha o período de investidura dos membros do Comitê Gestor do FUNCULTURA, sendo a Conferência Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes o marco determinante para a realização do rito de renovação do Comitê, conforme a legislação aplicável.

§ 1º Tendo em vista que a Diretoria ora designada foi eleita no ciclo referente à Conferência Municipal de Cultura anterior à publicação deste Decreto, a Conferência Municipal de Cultura subsequente permanece como marco determinante para a realização do rito de renovação do Comitê, ainda que não completado o prazo de 02 (dois) anos.

§ 2º Com o objetivo de assegurar a continuidade administrativa, a gestão financeira ininterrupta e a segurança jurídica nos atos de ordenação de despesas e de representação institucional, os membros da Diretoria Executiva permanecerão no pleno exercício de suas atribuições, responsabilidades e poderes de assinatura até a efetiva publicação do novo decreto de designação da diretoria sucessora, a ser eleita conforme o rito previsto para o período subsequente à próxima Conferência Municipal de Cultura, ainda que, até a investidura dos novos membros do Comitê Gestor do FUNCULTURA, os membros designados por este Decreto não sejam reeleitos para o Conselho Municipal de Cultura.

Art. 6º Os membros eleitos para o Comitê Gestor, inclusive os que integram a sua Diretoria Executiva, não receberão remuneração ou gratificação pelo cumprimento de suas atribuições, sendo suas atividades consideradas de alta relevância sociocultural para o Município.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 06 de novembro de 2026.

FREDERICO PAES
Prefeito

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2026.11.06 17:16:18 -03'00'

Portaria Nº 2144/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tornar sem efeito a Portaria 162/2026, que designou **Roberta Christine de Oliveira Dias,** para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Diretor da CEM Professora Joelma Figueiredo de Souza, Classificação "C", ***Símbolo CD 12,*** com vigência a contar de 03/11/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de novembro de 2026.

Frederico Paes
- Prefeito-

(REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

Portaria N° 2158/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, cancelar a Portaria nº **2155/2026**, que nomeou **Neilton Virgilio de Souza Junior**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o **cargo em comissão** de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, Símbolo **DAS 1**, com vigência a contar de 10/11/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de novembro de 2026.

Frederico Paes
- Prefeito-

Portaria N° 2159/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, **nomear**, com base na Lei nº 9.605/2025, **Joselia Alves Dias**, para exercer na Secretaria Municipal de Relações Institucionais, o **cargo em comissão** de ASSESSOR DE GESTAO E RELAÇOES INSTITUCIONAIS, **Símbolo DAS 2**, com vigência a contar de 10/11/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de novembro de 2026.

Frederico Paes
- Prefeito-



PREFEITURA DE CAMPOS
PREFEITO
Frederico Paes

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES
Setor de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

PODER EXECUTIVO
EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
Gabinete do Prefeito

OUVIDORIA GERAL
E-mail – ouvidoriageral.campos@gmail.com
Telefone: (22) 98175-2364
Solicitação a Ouvidoria
https://sistemas.campos.rj.gov.br/sic/

SIC
Serviço de Informação ao Cidadão
https://sistemas.campos.rj.gov.br/sic/

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ